



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

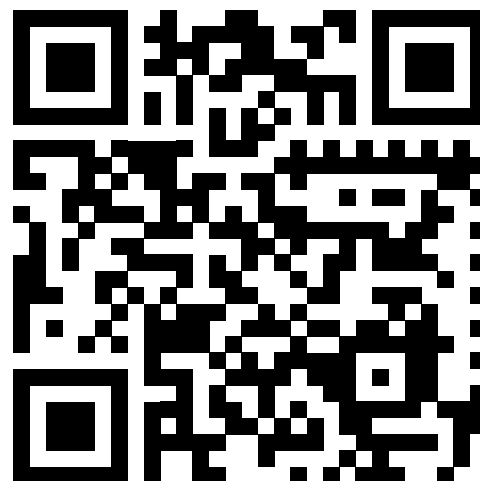
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 26/04/2023 17:03:51

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0426001/2023-GABP

DECRETO Nº 0426001/2023 -GABP.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá -Ceará, afetadas pela estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Portaria nº 260/MDR, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no Município de Tauá ocasionaram um cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023, de 25.04.2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC, relatando cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, e sua referência ao relatório da Companhia de Gestão e Recursos Hídricos -COGERH, do Estado do Ceará, segundo o qual os reservatórios do Município de Tauá encontram-se com a seguinte situação em relação à capacidade hídrica: o açude Várzea do Boi com 6.49%, o açude Favelas com 1.90%, o açude Forquilha II com 44.18% e, além disso, estando a barragem do Trici com o volume de apenas 5.88% da sua capacidade;

CONSIDERANDO como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Tauá, classificada e codificada como **ESTIAGEM - 1.4.1.1.0**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, no caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 0426002/2023 -GABP

DECRETO Nº. 0426002/2023 -GABP.

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá a entidade Instituto Lixo Zero Brasil - CNPJ Nº. 12.542.194/0001 -36 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, Sra. Patrícia Pequeno da Costa Gomes de Aguiar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2579/2021, que criou o Programa de Parceria Pública Social, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e as demais políticas públicas executadas pelo Município;

CONSIDERANDO, a Manifestação de Interesse nº 001, de 30 de junho de 2021, que deu publicidade ao Programa de Parceria Pública Social no Município de Tauá;

CONSIDERANDO, que nos termos do Parecer Técnico e Ata de Reunião, houve Análise e Julgamento de Qualificação do Conselho Municipal de Parceria Pública Social e parecer jurídico, concluindo -se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na legislação supracitada;

CONSIDERANDO, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto Lixo Zero Brasil - CNPJ Nº. 12.542.194/0001 -36, como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá, nas áreas de atuação do meio ambiente (elaboração de estudo e de projeto de manejo de resíduos sólidos), para uma eventual formalização de Contrato de Gestão, Termo de Fomento, Termo de Colaboração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social no Município de Tauá a organização social Instituto Lixo Zero Brasil - CNPJ Nº. 12.542.194/0001 -36, nas áreas de atuação do meio ambiente (elaboração de estudo e de projeto de manejo de resíduos sólidos), nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2579/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 0426003/2023 - GABP

DECRETO Nº. 0426003/2023 - GABP.

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá a entidade Instituto Ambiente Cultural e Inclusão Social - CNPJ Nº. 10.202.234/0001 -75 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, Sra. Patrícia Pequeno da Costa Gomes de Aguiar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2579/2021, que criou o Programa de Parceria Pública Social, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e as demais políticas públicas executadas pelo Município;

CONSIDERANDO, a Manifestação de Interesse nº 001, de 30 de junho de 2021, que deu publicidade ao Programa de Parceria Pública Social no Município de Tauá;

CONSIDERANDO, que nos termos do Parecer Técnico e Ata de Reunião, houve Análise e Julgamento de Qualificação do Conselho Municipal de Parceria Pública Social e parecer jurídico, concluindo -se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na legislação supracitada;

CONSIDERANDO, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da **Instituto Ambiente Cultural e Inclusão Social- CNPJ Nº. 10.202.234/0001-75** como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá, na área da cultura, para uma eventual formalização de Contrato de Gestão, Termo de Fomento, Termo de Colaboração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social no Município de Tauá **Instituto Ambiente Cultural e Inclusão Social - CNPJ Nº. 10.202.234/0001-75**, na área da cultura, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2579/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 0426004/2023 - GABP.

DECRETO Nº. 0426004/2023 - GABP.

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá a entidade Instituto de Formação Empreendedora e Educação Permanente - CNPJ Nº. 03.445.919-0001/87, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, **Sra. Patricia Pequeno da Costa Gomes de Aguiar**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2579/2021, que criou o Programa de Parceria Pública Social, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e as demais políticas públicas executadas pelo Município.

CONSIDERANDO, a Manifestação de Interesse nº 001, de 30 de junho de 2021, que deu publicidade ao Programa de Parceria Pública Social no Município de Tauá.

CONSIDERANDO, que nos termos do Parecer Técnico e Ata de Reunião, houve Análise e Julgamento de Qualificação do Conselho Municipal de Parceria Pública Social e parecer jurídico, concluindo -se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na legislação supracitada.

CONSIDERANDO, finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da **Instituto de Formação Empreendedora e Educação Permanente - CNPJ Nº. 03.445.919-0001/87** como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá, nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimentos teológicos, proteção e preservação dos recursos hídricos, meio ambiente e e

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



saúde, para uma eventual formalização de Contrato de Gestão, Termo de Fomento, Termo de Colaboração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social no Município de Tauá **Instituto de Formação Empreendedora e Educação Permanente- CNPJ Nº. 03.445,919-0001/87**, nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimentos teológicos, proteção e preservação dos recursos hídricos, meio ambiente e saúde, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2579/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.12.003/2022-SME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Aditivo ao Contrato nº 02.12.003/2022 -SME decorrente do processo DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.12.003/2022-SME, cujo objeto e a Locação de imóvel situado na Av. Chermont Alves de Oliveira 1923A, Francisco Soares de Carvalho, Tauá/CE, para funcionamento provisório da Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.12.003/2023-SME. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** SUELY LOPES MEDEIROS VERÍSSIMO. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses – até 05 de setembro de 2023. **FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de abril de 2023. Tauá-CE, 04 de abril de 2023. Jose Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.04.001/2023-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.04.001/2023 -SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA COM RECURSO EDUCACIONAL DIGITAL E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “LAB DE PROJETOS” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ E SUAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTE INSTRUMENTO, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Tauá/CE, 26 de abril de 2023. Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2023-TP**, com fins à *Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos*. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** RCANUTO ENGENHARIA LTDA e TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA. A empresa melhor classificada foi RCANUTO ENGENHARIA LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 610.305,01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). Fica aberto o prazo recursal, conform e art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 25 de abril de 2023. Comissão Especial de Licitação.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CHAMADA PÚBLICA -
CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO N° 19.04.01/2023-SEINFRA****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO N° 19.04.01/2023 -SEINFRA**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ -CEARÁ, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado N° 19.04.01/2023 -SEINFRA, em observância à Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para Aquisição de usina asfáltica com implementos, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses equipamentos.

DO ENVIO

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.

Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o e-mail da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos seinfrataua.01@gmail.com, com cópia para o Setor de Compras pmtsetordecompras2021@gmail.com, até o dia 28 de abril de 2023.

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e Setor de Compras do Município de Tauá pelos respectivos e-mails: seinfrataua.01@gmail.com e pmtsetordecompras2021@gmail.com.

Tauá-CE, 19 de abril de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

PORPOSTA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE

Objeto: Aquisição de usina asfáltica com implementos, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

Nº	Objeto	Especificações	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caminhão Basculante	Transp, caminhão basculante\, potência:220 hp\, capacidade carga:23 t\, tipo roda: aro 10.00" x 20" com 16 lonas\, tipo freio pneumático duplo circuito independente para freios				
2	Retroescavadeira	Potência operacional máxima:85 hp, capacidade máxima:0,88 m3, capacidade máxima escavadeira:0,21 m3, velocidade máxima avante:37,50 km/h, velocidade máxima à ré:45 km/h, peso vazia:6.956 kg.				
3	Rolo Compactador Liso	Rolo Compactador com dois rolos lisos, um ou dois cilindros vibratórios, motor com no mínimo -03 cilindros e com 22cv, largura do cilindro 90cm.				
4	Usina a Frio	com capacidade de produção variável entre 60 ton/h e 120 ton/h, e capacidade do silo de agregados de 9,0 m³; ii) 01 (um) caminhão 0 (zero) quilômetro (km), com tração 6x4, potência de, no mínimo, 305 cv, Peso Bruto Total (PBT) homologado de, no mínimo, 23.000 kg, e Capacidade Máxima de Tração (CMT) de, no mínimo, 63.000 KG				
5	Vibro Acabadora de Asfalto	Mesa vibratório através de eixos, acionada por motor diesel refrigerado a ar, com potencia de 9,5 CV e partida elétrica; Mesa acabadora com abaulamento positivo e negativo através de rosca com regulagem manual; Trabalha com pré misturado a frio; produção aproximada de 500m2/hora;				
VALOR TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Os Equipamentos deverão ser entregues em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO na sede do Município de Tauá, correndo por sua conta todas as despesas, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 25.04.001/2023**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 25.04.001/2023**

À empresa.

JACQUELINE SILVA FROTA – ME

CNPJ: **46.763.015/0001-02**

Representante Legal da Empresa **Jacqueline Silva Frota**

CPF: **018.064.693-16**

Rua **Tebas**, nº **137**, bairro **Siqueira - Fortaleza-CE**.

A Secretaria da Educação da Prefeitura de TAUÁ CEARÁ, vem por meio desta:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº **02.08.001/2022-SME-03**, e oriunda do processo de nº **01.08.001/2022-SME** - Pregão Eletrônico nº **02.08.001/2022-SME**, que tem por objeto **Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá -CE;**

Considerando os termos do contrato nº **02.08.001/2022 – SME - 06;**

Considerando que a empresa **JACQUELINE SILVA FROTA - ME** é uma das empresas licitadas para fornecimento **de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE;**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Décima, sub Cláusula Primeira da referida Ata de Registro de Preços, bem como o estabelecido na Cláusula Nona, no item 9.1 do contrato nº 02.08.001/2022 -SME-06, que estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme constam nas solicitações realizadas pelas ordens de compras nº **02080012022SME06-001 e 02080012022SME06-002**, datada do dia **11** de **abril** de **2023** e enviada através de e-mail institucional da empresa em **13** de **abril** de **2023**, às 14h47min, abaixo discriminada;

Nº DA ORDEM DE COMPRAS	DATA DA EMISSÃO	DESCRIÇÃO E QUANT DO ITEM
------------------------	-----------------	---------------------------



<p>02080012022SME06-001</p>	<p>11/04/2023</p>	<p>3- AÇUCAR CRISTAL BRANCO- Origem vegetal e de primeira qualidade constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto e data de validade. QUANT. 700. KG</p> <p>5 - BISCOITO CREAM CRACKER- 400gr. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. QUANT. 2.000. PCT</p> <p>6 - BISCOITO TIPO MARIA - 400gr. Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. QUANT. 2000 PCT.</p> <p>11- FARINHA DE MILHO – FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA SEM SAL - 500gr - Enriquecido com ferro, ácido fólico e hidrato de carbono, acondicionado em embalagens de plástico, peso líquido de 500g. (Especificações impressas na própria embalagem). De 1ª qualidade, livre de gordura trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, com identificação do produto e data de validade (especificação impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substancias nociva e qualquer outro tipo de impureza. Prazo da entrega QUANT. 2.600. PCT</p>
<p>02080012022SME06-002</p>	<p>11/04/2023</p>	<p>4- ARROZ PARBOILIZADO - Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária de 1kg QUANT. 1.500. KG</p>

Considerando, portanto, que a empresa **JACQUELINE SILVA FROTA - ME**, descumpriu o prazo da ordem de compra acima mencionada;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com nº: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **JACQUELINE SILVA FROTA - ME**, CNPJ nº **46.763.015/0001-02**, situada à Rua **Tebas**, nº **137**, bairro **Siqueira - Fortaleza-CE**, doravante denominada CONTRATADA representada neste ato pela Sra. **Jacqueline Silva Frota**, brasileira, CPF nº **018.064.693-16**, para que **cumpra o objeto do contrato, conforme ordem de compra, no prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, **ou então, apresente justificativa plausível e devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte quatro) horas** após recebimento desta, **sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.**

Após o decurso do citado prazo, esta NOTIFICAÇÃO não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº **02.08.001/2022-SME-03** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Tauá/Ceará, no endereço eletrônico <http://www.taua.ce.gov.br/diario-oficial>.

Tauá-CE, **25 de abril de 2023**.

Atenciosamente,

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Educação

João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação de Tauá.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 25.04.002/2023

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Nº 25.04.002/2023

À empresa
DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: **41.557.349/0001-06**
Representante Legal da Empresa **Eudismar Cavalcante de Arruda**
CPF: **244.851.953-68**
Rua **Maceio**, nº **1460**, bairro **Henrique Jorge, Fortaleza -CE**.

A Secretaria de Educação da Prefeitura de TAUÁ CEARÁ vem por meio desta:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº **28.01.002/2022-03-SME**, e oriunda do processo de nº **27.01.001/2022-SME - Pregão Eletrônico nº 28.01.002/2022-SME**, que tem por objeto **Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá -CE;**

Considerando os termos do contrato nº **28.01.002/2022-19-SME;**

Considerando que a empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** é uma das empresas licitadas para fornecimento de **gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Tauá -CE;**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Décima, sub Cláusula Primeira da referida Ata de Registro de Preços, bem como o estabelecido na Cláusula Nona, no item 9.1 do contrato nº **28.01.002/2022-19-SME**, que estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ordem de compra nº **2801002202219SME-008**, datada do dia **11** de abril de **2023** e enviada através de e-mail institucional da empresa em **13** de **abril** de **2023**, às **14h51min**, abaixo discriminada;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



Nº DA ORDEM DE COMPRA	DATA DA EMISSÃO	DESCRIÇÃO E QUANT DO ITEM
2801002202219SME-008	11/04/2023	18 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 280g Em embalagem primária sachê contendo de 280g, com identificação do produto e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente), acondicionada em embalagens, lacrados e intactos, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou qualquer outro tipo de impureza. QUANT – 150KG
		21 - SAL REFINADO. Iodado, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. QUANT – 140KG

Considerando, portanto, que a empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, descumpriu o prazo da ordem de compra acima mencionada;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº **41.557.349/0001-06**, situada à Rua **Maceio**, nº **1460**, bairro **Henrique Jorge, Fortaleza-Ce**, doravante denominada CONTRATADA representado neste ato pelo Sr. **Eudismar Cavalcante de Arruda**, brasileiro, CPF nº **244.851.953-68**, para que **cumpra o objeto do contrato, conforme ordem de compra, no prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, **ou então, apresente justificativa plausível e devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte quatro) horas** após recebimento desta, **sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.**

Após o decurso do citado prazo, esta NOTIFICAÇÃO não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº **28.01.002/2022-03-SME** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Tauá/Ceará, no endereço eletrônico <http://www.taua.ce.gov.br/diario-oficial>.

Tauá-CE, **25 de abril de 2023**.

Atenciosamente,

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Educação

João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação de Tauá



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0426001/2023 - SME

PORTARIA Nº 0426001/2023 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0429002/2022, e especialmente em conformidade com a Lei nº 1558/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e,

CONSIDERANDO a constatação de inclusões de discentes portadores de necessidades especiais em sala de aula, as capacitações dos docentes na área e a previsão de gratificação de 2% (dois por cento) do vencimento básico mensal por cada aluno incluído, conforme parágrafo único do art. 76, da Lei nº 1558/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Gratificação pelo Exercício da Docência na Educação Especial aos ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, que se encontram relacionados e com os percentuais especificados de acordo com o número de alunos especiais incluídos em sala de aula, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º. O recebimento da referida gratificação está condicionado ao efetivo exercício direto da docência e será interrompido em caso de licenças, afastamentos e readaptação de função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

TAUÁ-CE, em 26 de abril de 2023.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA 0426001/2023-SME DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	MATRIC	NOME	%	FUNÇÃO	CH
1	545	AILA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	10%	PEB II	40
2	14573	ALANA REGIA DE OLIVEIRA GARCIA	4%	PEB II	40
3	553	ALESSANDRO VIEIRA ROCHA	10%	PEB II	40
4	582	ANA MARIA DA COSTA FEITOSA LOIOLA	4%	PEB II	40
5	14561	ANNA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA RODRIGUES	6%	PEB II	40
6	1231	ANTONIA ADENIZA GONÇALVES COELHO	4%	PEB II	40
7	13940	ANTONIA ALANA DE SOUSA	8%	PEB II	40
8	604	ANTONIA ALVES DA COSTA	6%	PEB II	40
9	618	ANTONIA ARIADENES GONÇALVES COELHO	8%	PEB II	40
10	2473	ANTONIA CARLENE GONÇALVES SIQUEIRA	10%	PEB II	40
11	631	ANTONIA CLEIA CORDEIRO LIMA	6%	PEB II	40

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



12	13927	ANTONIA ELIOENAI GONÇALVES LIMA	6%	PEB II	40
13	664	ANTONIA GLEIVANIA CORDEIRO AMORIM	6%	PEB II	40
14	2461	ANTONIA LEILA DE SENA LOIOLA	4%	PEB II	40
15	2494	ANTONIA LEONARDO DE OLIVEIRA	2%	PEB II	40
16	4064	ANTONIA MORAES DE ARAUJO	8%	PEB II	40
17	757	ANTONIO CILDO MENDONÇA DA SILVA	10%	PEB II	40
18	13958	ANTONIO CLEURISNEY CARVALHO ALMEIDA	4%	PEB II	40
19	13945	ANTONIO RONALDO INACIO CUNHA	6%	PEB II	40
20	766	ANTONO JOSE DE AQUINO	10%	PEB II	40
21	788	ARLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	8%	PEB II	40
22	794	AUGLIMAR GONÇALVES CORDEIRO	4%	PEB II	40
23	797	AURILEIDE FREITAS DE LIMA	8%	PEB II	40
24	2747	CELIA JACOME LIMA	10%	PEB II	40
25	14559	CICERA EDINA LEANDRO DE SOUSA	2%	PEB II	40
26	815	CLAUDIA CAVALCANTE DE CARVALHO	10%	PEB II	40
27	13893	DAIANNY LOPES LOIOLA	2%	PEB II	40
28	13925	DERLANIO ALVES DE SOUSA	4%	PEB II	40
29	840	DEUSIMARIA ALVES DE SOUSA	6%	PEB II	40
30	13963	DIONEZIO ALVES MOTA	6%	PEB II	40
31	3728	DULCINEIA DIAS DO NASCIMENTO	2%	PEB II	20
32	852	EDITE LUIZA DA SILVA LO	4%	PEB II	40
33	13888	EDJOFRE SIQUEIRA DE ALENCAR	8%	PEB II	40
34	3438	EDUARDO SAMPAIO DE ANDRADE	10%	PEB II	40
35	15266	EGIDIO TORQUATO DO NASCIMENTO	10%	PEB II	40
36	3492	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	4%	PEB II	40
37	880	ERISLANDIA ROSENA DO NASCIMENTO	2%	PEB II	40
38	892	EVELYN APARECIDA DE OLIVEIRA BRASIL	8%	PEB I	40
39	1798	FILOMENA SEVERO DE LIRA	4%	PEB II	20
40	13886	FRANCISCA ALZILANDIA CARDOSO DOS SANTOS	4%	PEB II	40
41	908	FRANCISCA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	2%	PEB II	40
42	922	FRANCISCA CONCEIÇÃO SOBREIRA DE MELO	8%	PEB II	40
43	13917	FRANCISCA ICILENE LIMA	4%	PEB II	40
44	13946	FRANCISCA INACIO GOMES	10%	PEB II	40
45	3416	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	6%	PEB II	20
46	1009	FRANCISCO BENEVENUTO GONÇALVES LIMA	10%	PEB II	40
47	1035	GENILSON JAIRI OLIVEIRA	8%	PEB II	40
48	1079	ISABEL MARIA FERREIRA BELIZARIO	4%	PEB I	40
49	13936	JOÃO ROMARIO CLAUDIO BEZERRA	8%	PEB II	40
50	1100	JOAQUINA NETA GOMES BARRETO	2%	PEB II	40
51	1107	JOSE ARIONELES ALVES MOTA	2%	PEB II	40
52	1116	JOSE IRLANDIO MOURA	2%	PEB II	40

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/04/2023 17:03:51 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=968



53	3442	JOSE VALDEIR ROLIM DE SENA	10%	PEB II	40
54	2469	JOSEVANE ALVES DO NASCIMENTO	8%	PEB II	40
55	2479	JOSIMEIRY CARLOS FEITOSA	10%	PEB II	40
56	13962	LIDIO MOTA LIMA	4%	PEB II	40
57	1159	LILIANA CORDEIRO DE MOURA	4%	PEB II	40
58	3414	LORENA AGNELLE OLVEIRA GONÇALVES	10%	PEB II	40
59	1166	LUCIANA GALDINO MONTEIRO	10%	PEB II	40
60	2070	LUCIANA OLIVEIRA SILVA	10%	PEB II	40
61	1167	LUCIANA VIANA DE ARAUJO	10%	PEB I	40
62	1173	LUCINEIDE RODRIGUES LIMA BENEVIDES	4%	PEB II	20
63	1175	LUCIVANDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA	4%	PEB II	40
64	13885	LUIZA MARIA CAVALCANTE	2%	PEB II	40
65	1213	MADALENA MARQUES DUARTE	4%	PEB II	40
66	13883	MARIA DO ROSARIO BARBOSA LO	8%	PEB II	40
67	13881	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	8%	PEB II	40
68	1457	MARIA JOSINETE DE SOUSA	10%	PEB II	40
69	14565	MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	2%	PEB II	40
70	1552	MARIA SULAMITA GONÇALVES CARACAS	10%	PEB II	40
71	1553	MARIA SUZETE FERNANDES DE OLIVEIRA	2%	PEB II	40
72	1555	MARIA VERALICE VIEIRA LIMA	10%	PEB II	40
73	1583	MARLEIDE BATISTA DEODATO	10%	PEB II	40
74	13914	MATILDE OLIVEIRA PEDROSA	10%	PEB II	40
75	3437	MIRLANDIA SIQUEIRA ARAUJO	6%	PEB II	40
76	3732	MOSIANE VALE FARIAS	10%	PEB II	40
77	14145	NELSON ZACARIAS DE NORONHA NETO	10%	PEB II	40
78	1609	ODERLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	10%	PEB II	40
79	13938	RODRIGO AUGUSTO ARAUJO CAVALCANTE	10%	PEB II	40
80	1667	ROSANA CASTRO RUFINO	8%	PEB II	20
81	1678	ROSIMEIRE VELOSA MENDES	6%	PEB II	40
82	1682	RUTH CLEIA VIEIRA CAVALCANTE	8%	PEB II	40
83	3743	SANDRA RICARDO LIMA FEITOSA	8%	PEB II	40
84	14568	TALITA EMANUELA DESIDERIO GONÇALVES	4%	PEB II	40
85	13882	THAIS DE FREITAS ALVES CAVALCANTE	2%	PEB II	40
86	14560	VALGUERLANDIA MORAIS DA SILVA NORONHA	4%	PEB II	40
87	1713	VALTERLENE LINHARES PIMENTEL	4%	PEB II	40
88	3419	VANESSA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA	10%	PEB II	40
89	13918	VERBEVANIA PEREIRA LOIOLA	10%	PEB II	40
90	3436	VIVIANY ELOI DA SILVA	10%	PEB II	40
91	3202	WESLEY CARVALHO DE SOUSA	10%	PEB II	40



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA - RESOLUÇÕES - RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 24 DE ABRIL DE 2023.****DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA SOCIAL DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.**

O Conselho Municipal de Parcerias Pública Social de Tauá, em reunião ordinária, ocorrida no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 2579, de 10 de março de 2021 e pelo Decreto nº. 0628001, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho de Parceria Pública Social emitir resoluções quanto as suas deliberações,

CONSIDERANDO a necessidade atestada na justificativa do Sr. Secretário de Saúde do Município de Tauá em apresentar um Plano de Trabalho para atender a Atenção Primária à Saúde do Município de Tauá;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião ordinária do Conselho de Parceria Pública Social do Município de Tauá realizada em 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Tauá para atender Atenção Primária à Saúde, com vistas nos argumentos apresentados pelo Senhor Secretário, justificando a necessidade em continuar com a celebração de Parceria Pública Social e o êxito obtido com a experiencia anterior;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tauá, CE, 24 de abril de 2023.

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Presidente do CMPPS de Tauá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA - RESOLUÇÕES - RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 24 DE ABRIL DE 2023.****DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA SOCIAL DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA DE MÚSICA DE TAUÁ.**

O Conselho Municipal de Parcerias Pública Social de Tauá, em reunião ordinária, ocorrida no dia 19 de abril de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 2579, de 10 de março de 2021 e pelo Decreto nº. 0628001, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho de Parceria Pública Social emitir resoluções quanto as suas deliberações,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços apresentado no Plano de Trabalho da Associação dos Amigos da Banda de Música, atestado na justificativa do Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião ordinária do Conselho de Parceria Pública Social do Município de Tauá realizada em 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Amigos da Banda de Música de Tauá, com vistas nos argumentos apresentados pelo Senhor Secretário de Cultura, Turismo e Lazer, atestando a consonância da proposta com a legislação federal e municipal e o fortalecimento da cultura local.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tauá, CE, 24 de abril de 2023.

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Presidente do CMPPS de Tauá



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

